



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, consoante autorização da Exma. Senhora MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS, na qualidade de ordenadora de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para prestação de serviços técnicos especializados continuados de Assessoria e Consultoria técnica e junto aos Fundos Municipais e diversas Secretarias na instrução, realização e acompanhamento de processos licitatórios, bem como, inserção dos dados e controle no Portal do TCM-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de empresa de serviços técnicos e profissionais de assessoria e consultoria na instrução, realização e acompanhamento de processos licitatórios, objetiva respectivamente oferecer a retaguarda e o suporte necessários para o aprimoramento na execução dos procedimentos licitatórios, garantindo o acompanhamento de processos administrativos de interesse da Administração Municipal e demais atividades necessárias ao adequado planejamento/execução de suas ações.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de
NOVA IPIXUNA



A contratação de empresa prestadora de serviços de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria técnica e na instrução, realização e acompanhamento de processos licitatórios, do município de Nova Ipixuna – Pará, justifica-se também pelos vários motivos abaixo elencados:

A contratação de empresa qualificada e especializada na área para analisar e dar assessoria técnica no sentido de orientar os atos da Comissão de Licitação que forem demandados.

A correta instrução de processos licitatórios, inclusão de processos no Portal do TCM, Confecção de Termos de Referência e minutas de editais, criação de Modelos de documentos e treinamento de funcionários.

O Administrador Público, a fim de encontrar o equilíbrio entre o atendimento das necessidades e as possibilidades financeiras, deve equacionar essa questão sob a ótica da priorização de ações;

O MUNICÍPIO não dispõe de corpo técnico especializado na execução de ações de modernização administrativa;

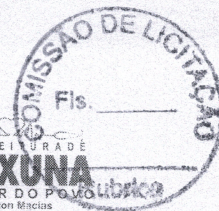
As diversas legislações que abordam a vida administrativa pública, com pertinência aos assuntos administrativos, os quais, pela ausência de pessoal técnico especializado, bem como pela ineficiência da estrutura administrativa local, carecem do necessário assessoramento de empresa especializada;

JUSTIFICA-SE, portanto, como imperiosa a presença efetiva de serviços de assessoramento para realizar o planejamento e a execução dos diversos serviços administrativos junto aos processos licitatórios.

Enfim, justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações acima citadas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de
NOVA IPIXUNA



RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa GUIMARAES VANZ SERVIÇOS LTDA-ME, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, conforme documentação comprobatória apresentada juntamente com a documentação de habilitação, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

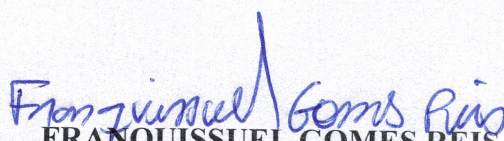
Desta forma, nos termos do art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso I da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Aceitação da proposta, foi decorrente de uma pesquisa de preços realizadas no mercado, bem como, a análise em valores de contratos firmados com outros municípios, apresentados na documentação da empresa, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **GUIMARAES VANZ SERVIÇOS LTDA-ME**, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensal, sendo um total geral de 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) anual, levando-se em consideração a menor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Nova Ipixuna - PA, 08 de janeiro de 2018.


FRANQUISSUEL GOMES REIS
Comissão Permanente de Licitações
Presidente